

Descrição

Página

DECRETO Nº. 03/2025, de 02 de janeiro de 2025.	1
DECRETO Nº. 004/2025, de 03 de janeiro de 2025.....	2

DECRETO Nº. 03/2025, de 02 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a designação de Gestões e Ordenadores de Despesas, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei orgânica do Município em consonância com a estrutura Administrativa do Município

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada competência, como ORDENADOR DE DESPESAS do Município de Santa Luzia do Maranhão, ao Secretário Municipal De Fazenda e Finanças – SEMFAZ, Felipe Alves

e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), Fundo Municipal de Saúde (FMS) e a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), a contar da presente data, sem prejuízo das demais atribuições, responsabilidades e normas do cargo.

de Souza, RG nº 0389962220100 SSP/MA e CPF nº 057.155.223-40, nomeado pela Portaria nº. 005/2025, de 01 de janeiro de 2025, inerente à respectiva Secretaria e para as operações das demais Unidades Administrativas da Administração Direta e Indireta, integrantes da Estrutura do Poder Executivo, inclusive para o Fundo Municipal de Educação e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB); Fundo Municipal de Saúde (FMS) e a Secretaria Municipal de Assistência Social (FMAS), a contar da presente data, sem prejuízo das demais atribuições, responsabilidades e normas do cargo.

Art. 2º. Fica delegada competência ao Secretário Municipal de Fazenda e Finanças – SEMFAZ, Felipe Alves de Souza, RG nº 0389962220100 SSP/MA e CPF nº 057.155.223-40, nomeado pela Portaria nº. 005/2025, de 01 de janeiro de 2025, inerente à respectiva Secretaria e para as operações financeiras das demais Unidades Administrativas da Administração Direta e Indireta, integrantes da Estrutura do Poder Executivo inclusive para o Fundo Municipal de Educação

Art. 3º Para a movimentação de recursos financeiros, juntamente com o Ordenador de Despesas designado no art. 1º, deste Decreto, também assinará o representante da pasta Municipal respectivas dos fundos financeiros.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 18d5cfe160254d4f277b395a973b60a0d734173b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Art. 5º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA

DECRETO Nº. 004/2025, de 03 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a Exoneração de Servidores dos Cargos de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei orgânica do Município em consonância com a estrutura Administrativa do Município.

Considerando que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exoneros *ad nuntum*;

Considerando que com ao final da Gestão anterior houve a rescisão dos Contratos de Excepcional Interesse Público.

Considerando, por fim, o interesse público envolvido;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados todos Servidores ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025;

Art. 2º - Determinar o afastamento daqueles que se encontra com os Contratos Excepcional Interesse Público rescindidos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA
LUZIA-MA**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 18d5cfe160254d4f277b395a973b60a0d734173b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 18d5cfe160254d4f277b395a973b60a0d734173b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - AV. NAGIB HAICKEL,, CENTRO -
SANTA LUZIA - MA, CEP: 65390-000
Email: diario@santaluzia.ma.gov.br
Telefone: (98)70250-048

-
-

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Carimbo de Tempo : 08/01/2025 22:20:32

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 18d5cfe160254d4f277b395a973b60a0d734173b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

